



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA ALUNO PARCEIRO DA  
INFORMÁTICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº12/2022.**

A Diretora-Geral, em exercício, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, CAMPUS ABREU E LIMA, nomeada pela Portaria nº 435 de 24 de maio de 2021, publicada no BGP de 24 de maio de 2021, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública que estão abertas as inscrições para seleção de discentes para o Programa Aluno Parceiro da Informática, conforme as disposições contidas neste edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

O Programa Aluno Parceiro da Informática tem como objetivo proporcionar suporte operacional ao Laboratório de Informática. Os membros serão selecionados dentre os discentes dos cursos técnicos do *Campus* Abreu e Lima.

### **2. DO CALENDÁRIO**

- I. Período de inscrição: 12 à 14 de setembro de 2022;
- II. Divulgação dos candidatos aprovados: 16 de setembro de 2022;
- III. Assinatura do termo de compromisso pelos candidatos aprovados: 20 à 21 de setembro de 2022;
- IV. Treinamento para os discentes aprovados e que assinaram o termo de compromisso: 22 de setembro de 2022 (manhã/ tarde e noite);
- V. Início das atividades do candidato aprovado: 26 de setembro de 2022;
- VI. Vigência do termo de compromisso: 23 de dezembro de 2022.

### **3. DOS REQUISITOS**

O candidato ao processo seletivo do Programa Aluno Parceiro da Informática deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser aluno com vínculo no IFPE *Campus* Abreu e Lima;

II. Dispor de 4 horas semanais para atuar no Programa Aluno Parceiro da Informática que não coincidam com seu horário regular de aula no semestre;

III. Apresentar a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição;

IV. Participar do treinamento antes do início das atividades.

#### 4. DAS VAGAS

Serão selecionados 8 (oito) membros para o Programa Aluno Parceiro da Informática que ficarão distribuídos da seguinte forma:

Quadro 1 – Tabela de dias de atuação.

<b>TURNO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>MANHÃ</b>	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h
<b>TARDE</b>	13h às 17h	13h às 17h	13h às 17h	13h às 17h	13h às 17h
<b>TARDE / NOITE</b>	17h às 21h	17h às 21h		17h às 21h	17h às 21h

Nota: Os aprovados no processo seletivo, atuarão em 1 dia/turno com carga horária de 4h conforme descrição do Quadro 1. O aluno poderá escolher mais de um dia, desde que o mesmo tenha disponibilidade de dia e horário.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

I. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/5gbKzhii284uKQW79>

II. Inscrições fora dos horários e datas estabelecidas (8h00min de 12/09/22 à 16h00min de 14/09/22) não serão válidas.

III. O discente deverá indicar a sua disponibilidade no ato da inscrição.

IV. A inscrição só será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Histórico Escolar ou Boletim Escolar onde conste a média final na disciplina de Informática;
2. Cópias de RG e CPF.

## 6. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá de:

I. Análise do coeficiente de rendimento curricular – média final da disciplina de Informática, cursada no IFPE;

II. Compatibilidade da disponibilidade do discente com a necessidade do Laboratório de Informática.

Nota 1: em casos de empate, será selecionado o discente que tiver maior número de períodos cursados no IFPE *Campus* Abreu e Lima e em seguida o de maior Idade.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições dos membros do Programa Aluno Parceiro da Informática:

I. Supervisionar o Laboratório de Informática nos horários destinados às atividades extraclasse dos discentes;

II. Manter e promover a ordem no Laboratório de Informática;

III. Informar à responsável pelo setor de apoio ao ensino sobre eventuais irregularidades no uso ou problemas com a estrutura do laboratório.

## 8. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA ALUNO PARCEIRO DA INFORMÁTICA

Um membro será excluído do Programa Aluno Parceiro da Informática quando incorrer em uma das seguintes situações:

I. Descumprimento das atribuições dos membros do Programa Aluno Parceiro da Informática;

II. Trancamento do curso;

III. Desligamento do curso;

IV. Indisciplina;

V. Desistência.

## 9. DO TERMO DE COMPROMISSO

I. O vínculo do aluno com o Programa Aluno Parceiro da Informática será estabelecido por meio de assinatura de Termo de Compromisso firmado com a Direção de Ensino do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, sem implicar qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

II. O Termo de Compromisso terá vigência até o final do semestre 2022.2.

III. A participação no Programa Aluno Parceiro da Informática é de **caráter voluntário** e não resultará em nenhum benefício financeiro para o discente.

## **10. DO CERTIFICADO**

Ao participante do Programa Aluno Parceiro da Informática, ao término de sua participação, será conferido certificado emitido pela Direção de Ensino, desde que cumpridas as exigências do Programa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Coordenação de Ensino e pelo Técnico de Laboratório de Informática do *Campus* Abreu e Lima.

O cadastro reserva de vagas poderá ser utilizado para casos de exclusão no programa.

Abreu e Lima, 12 de Setembro de 2022.

Mariana Souto Maior de Oliveira

DIRETORA GERAL

(em exercício)

IFPE – CAMPUS ABREU E LIMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA ALUNO PARCEIRO DA  
INFORMÁTICA**

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**

Na condição de candidato selecionado no **Programa Aluno Parceiro da Informática**, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa, responsabilizando-me pela condução e execução das atividades dentro das normas do referido Edital durante o semestre 2022.2.

Abreu e Lima, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Discente

\_\_\_\_\_  
Técnico do Laboratório de Informática